



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000245/2025
Processo: 10844-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000245/2025, apresentado pelos Vereadores Victor Paulo de Oliveira (Vitinho - PSB) e Aparecido Reis Miguel Oliveira (Cido Reis - PCdoB), autoriza o Poder Executivo a instituir a Farmácia Popular Veterinária no Município de Juiz de Fora.

A proposta tem como objetivo fornecer, gratuitamente ou a baixo custo, medicamentos e insumos veterinários para animais pertencentes a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), protetores independentes e entidades de proteção animal regularmente cadastradas.

O texto ainda prevê a possibilidade de implantação da Farmácia Popular Veterinária por meio de convênios com universidades, ONGs, clínicas veterinárias, empresas privadas e também em parceria com os Governos Estadual e Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição reveste-se de grande importância no campo da saúde pública, do bem-estar animal e da proteção social.

Promoção da saúde e prevenção de zoonoses: ao facilitar o acesso a medicamentos veterinários, o Município atua de forma preventiva, reduzindo riscos de transmissão de doenças que afetam tanto os animais quanto os seres humanos.

Proteção social das famílias vulneráveis: animais de estimação desempenham papel essencial de afeto, segurança emocional e até mesmo de proteção em lares de famílias em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento de medicamentos a baixo custo ou gratuitamente representa alívio financeiro e melhora da qualidade de vida dessas famílias.

Fortalecimento da rede de proteção animal: protetores independentes e ONGs são atores fundamentais no acolhimento de animais abandonados. A medida garante apoio efetivo a essa rede, ampliando sua capacidade de atuação e diminuindo o abandono e os maus-tratos.

Viabilidade administrativa: a previsão de parcerias com a iniciativa privada, universidades e órgãos públicos fortalece a viabilidade do projeto, promovendo eficiência na gestão e compartilhamento de responsabilidades.

Assim, a proposta harmoniza-se com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da saúde pública e da proteção ambiental, além de refletir sensibilidade às necessidades crescentes da população em situação de vulnerabilidade.

3. CONCLUSÃO



Considerando os aspectos de relevância social, a contribuição para a saúde pública, a prevenção de zoonoses e o fortalecimento das políticas de proteção animal, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 000245/2025, por se tratar de medida benéfica à coletividade, especialmente às famílias de baixa renda e entidades protetoras de animais.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante